



PREFEITURA DE  
**ITABORAÍ**



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

# 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior janeiro a abril de 2023

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ITABORAI

*MAIO/2023*

# 1. Identificação

---

## Informações Territoriais

- UF: RJ
- Município: ITABORAÍ
- Área: 424,22 Km<sup>2</sup>
- População: 244.416 hab.
- Densidade Populacional: 577 hab/Km<sup>2</sup>
- Região de Saúde: Metropolitana II

# Informações da Secretaria de Saúde

---

- Nome do Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSA)
- Número CNES: 6541151
- CNPJ da Mantenedora: 28.741.080/0001-55
- Endereço: Est. Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 732 – 1º Andar, Nancilândia
- E-mail: gabinete.saude@itaborai.rj.gov.br
- Telefone (21) 2639-4508

# Informações da Gestão, Fundo de Saúde e Conselho de Saúde

---

- O Prefeito do município de Itaboraí é o Sr. **MARCELO JANDRE DELAROLI**;
- O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde é o Sr. **HEDIO JACY JANDRE MATARUNA**.

## 2. Introdução

---

A Portaria Nº 750, de 29 de Abril de 2019, alterou a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e instituiu o **Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento (DGMP)**, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA** consolida uma visão panorâmica das condições de saúde do município, demonstrando:

- O aporte e a utilização de recursos financeiros no atendimento ambulatorial e hospitalar;
- A produção dos estabelecimentos de saúde; e
- Informações sobre elementos estatísticos e indicadores estruturais dos serviços de saúde existentes.

---

As informações contidas neste relatório, atualmente estruturado e observado pelo Sistema DigiSUS, se relacionam com as políticas e estratégias advindas da gestão pública de Itaboraí e conferem uma base de apreciação relevante para o Conselho Municipal de Saúde e de consulta pela população, contribuindo para a funcionalidade do Plano de Saúde, bem como para possíveis redirecionamentos no curso do mesmo.

Em tempo, a apreciação do RDQA no Conselho de Saúde está disposto no artigo 36, § 1º da **Lei Complementar 141**, de 13 de janeiro de 2012.

# 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

---

Com base nas informações analisadas e atualizadas do Tabnet/Datasus, há um total de **244.416** habitantes, cuja população masculina corresponde a **118.341** habitantes (**48,42%**), e população feminina corresponde a **126.075 (51,58 %)**.

No item sobre os Nascidos Vivos, no período de **2019-2021** há uma média de **2799** crianças nascidas por ano.

Com relação às principais causas de internação no Município, podemos concluir que houve uma redução no total das internações de **2022** para **2023** em aproximadamente **27,78%**.

---

Ainda falando sobre as principais causas de internação no Município, há uma redução significativa no grupo **Gravidez parto e puerpério** no comparativo entre **2022-2023**: nesse período, houve uma redução de **40,36%**.

Além disso, fazendo um comparativo nos casos de mortalidade por grupos de causas (CID-10) entre **2019** e **2021**, percebemos um aumento de **14,51%** em **2021**, em relação à **2020**.



## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

---

Segundo consulta realizada no **SISAB**, a produção da Atenção Primária à Saúde no período de **janeiro a abril de 2023** foi de **312.995** registros individuais de atendimentos, **6,9%** menor que o quadrimestre anterior.

No tocante a produção **MAC (Média e Alta Complexidade)**, considerando a Rede de Saúde própria + conveniada (terceirizada), a quantidade ambulatorial de **janeiro a abril de 2023** (até a conclusão deste relatório, não havia sido operacionalizado o dado referente a abril de 2023) foi de **606.820** procedimentos, no que representa um montante **6,4%** inferior ao período de **setembro a dezembro de 2022**.

# 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

---

De acordo com dados fornecidos pelo CNES, no 3º quadrimestre de 2023 haviam **92 estabelecimentos municipais** e **3 estabelecimentos de origem estadual**, totalizando **95 estabelecimentos de saúde**, incluindo Rede Pública e Privada conveniada ao SUS.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

---

De acordo com os dados informados pelo **CNES**, no 1º quadrimestre de 2023 haviam **1.238 profissionais de saúde contratados pela Rede Pública**, e também havia **71 profissionais de saúde contratados pela Rede Privada conveniada ao SUS** (em ambas as formas de contratação estão incluídos na contagem Médicos, Enfermeiros, Profissionais de saúde de Nível Superior e Médio, além dos ACS e ACE).

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

---

Geralmente, a PAS é apurada no Relatório Anual de Gestão (RAG).

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

# 9. Execução Orçamentária e Financeira

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º quadrimestre de 2023

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>143.862.755,7</b>	<b>143.862.755,7</b>	<b>62.639.331,4</b>	<b>43,5</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	46.011.248,3	46.011.248,3	34.349.714,2	74,7
IPTU	30.716.323,0	30.716.323,0	26.307.066,4	85,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.294.925,3	15.294.925,3	8.042.647,8	52,6
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.093.776,0	8.093.776,0	3.160.380,8	39,0
ITBI	8.093.776,0	8.093.776,0	3.158.237,8	39,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	2.143,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	69.644.419,6	69.644.419,6	17.907.483,4	25,7
ISS	69.517.557,0	69.517.557,0	17.705.146,5	25,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	126.862,6	126.862,6	202.336,9	159,5
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	20.113.311,8	20.113.311,8	7.221.753,0	35,9
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>164.800.000,0</b>	<b>164.800.000,0</b>	<b>70.418.014,4</b>	<b>42,7</b>
Cota-Parte FPM	80.500.000,0	80.500.000,0	38.287.197,4	47,6
Cota-Parte ITR	800.000,0	800.000,0	7.865,2	1,0
Cota-Parte ICMS	67.500.000,0	67.500.000,0	19.792.806,3	29,3
Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	11.825.740,6	84,5
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,0	2.000.000,0	504.404,9	25,2
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>308.662.755,7</b>	<b>308.662.755,7</b>	<b>133.057.345,8</b>	<b>43,1</b>

De impostos e transferências constitucionais foram arrecadados **R\$ 133.057.345,80.**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.790.200,0	20.510.200,0	11.727.745,5	57,2	11.560.445,5	56,4	9.722.973,4	47,4
Despesas Correntes	19.790.000,0	20.510.000,0	11.727.745,5	57,2	11.560.445,5	56,4	9.722.973,4	47,4
Despesas de Capital	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.131.006,5	38.411.006,5	20.495.006,2	53,4	20.495.006,2	53,4	19.634.827,8	51,1
Despesas Correntes	39.130.806,5	38.410.806,5	20.495.006,2	53,4	20.495.006,2	53,4	19.634.827,8	51,1
Despesas de Capital	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	600.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.400.000,0	8.400.000,0	3.229.620,8	38,4	3.204.229,7	38,1	3.110.089,0	37,0
Despesas Correntes	8.400.000,0	8.400.000,0	3.229.620,8	38,4	3.204.229,7	38,1	3.110.089,0	37,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>67.921.206,5</b>	<b>67.921.206,5</b>	<b>35.452.372,5</b>	<b>52,2</b>	<b>35.259.681,4</b>	<b>51,9</b>	<b>32.467.890,2</b>	<b>47,8</b>

Desses recursos próprios, **R\$ 35.259.581,40** foram usados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	35.452.372,5	35.259.681,4	32.467.890,2
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>35.452.372,5</b>	<b>35.259.681,4</b>	<b>32.467.890,2</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.958.601,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			19.958.601,9
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	15.301.079,5	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>26,6</b>	<b>26,5</b>	-----

No 1ª quadrimestre de 2023, **26,5%** dos recursos próprios foram aplicados em ASPS, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	91.317.347,0	91.317.347,0	34.052.115,6	37,3
Provenientes da União	77.198.847,0	77.198.847,0	19.967.581,1	25,9
Provenientes dos Estados	14.118.500,0	14.118.500,0	14.084.534,5	99,8
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>91.317.347,0</b>	<b>91.317.347,0</b>	<b>34.052.115,6</b>	<b>37,3</b>

Também no 1ª quadrimestre de 2023, tivemos um aporte de **34.052.115,60** de receitas de transferências destinadas a saúde, oriundos da União e do Estado. Tais recursos não são computados no cálculo do mínimo a ser aplicado em ASPs pelo município.



DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	31.334.428,0	38.794.428,0	11.992.694,0	30,9	7.985.750,3	20,6	7.130.309,7	18,4
Despesas Correntes	24.336.428,0	31.826.428,0	11.873.694,0	37,3	7.985.750,3	25,1	7.130.309,7	22,4
Despesas de Capital	6.998.000,0	6.968.000,0	119.000,0	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	56.860.572,0	76.989.108,6	32.669.233,9	42,4	17.884.404,7	23,2	17.774.504,5	23,1
Despesas Correntes	48.606.572,0	65.302.446,0	30.963.268,0	47,4	17.793.912,7	27,2	17.774.504,5	27,2
Despesas de Capital	8.254.000,0	11.686.662,6	1.705.965,9	14,6	90.492,1	0,8	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.080.000,0	2.080.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.080.000,0	2.080.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.435.000,0	5.335.000,0	1.375.033,1	25,8	657.896,3	12,3	657.798,2	12,3
Despesas Correntes	4.335.000,0	4.785.000,0	1.375.033,1	28,7	657.896,3	13,7	657.798,2	13,7
Despesas de Capital	100.000,0	550.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.500.000,0	13.589.240,7	2.253.512,5	16,6	2.252.882,5	16,6	2.252.882,5	16,6
Despesas Correntes	7.800.000,0	11.889.240,7	2.252.882,5	18,9	2.252.882,5	18,9	2.252.882,5	18,9
Despesas de Capital	1.700.000,0	1.700.000,0	630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>104.210.000,0</b>	<b>136.787.777,3</b>	<b>48.290.473,5</b>	<b>35,3</b>	<b>28.780.933,8</b>	<b>21,0</b>	<b>27.815.494,9</b>	<b>20,3</b>

Das receitas de transferências destinadas a saúde oriundas da União e do Estado, foram liquidadas um total de **R\$ 28.780.933,80**.

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	51.124.628,0	59.304.628,0	23.720.439,5	40,0	19.546.195,8	33,0	16.853.283,1	28,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	95.991.578,5	115.400.115,1	53.164.240,1	46,1	38.379.410,9	33,3	37.409.332,3	32,4
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	2.680.000,0	2.680.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	12.835.000,0	13.735.000,0	4.604.653,9	33,5	3.862.126,0	28,1	3.767.887,2	27,4
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	9.500.000,0	13.589.240,7	2.253.512,5	16,6	2.252.882,5	16,6	2.252.882,5	16,6
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>172.131.206,5</b>	<b>204.708.983,8</b>	<b>83.742.846,0</b>	<b>40,9</b>	<b>64.040.615,2</b>	<b>31,3</b>	<b>60.283.385,1</b>	<b>29,4</b>

Somando-se os recursos próprios e as transferências destinadas à saúde, foram gastos um total de **64.040.615,20** com despesas de saúde no 1º quadrimestre de 2023.

# 10. Auditorias

---

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

# 11. Análises e Considerações Gerais

---

O Relatório Quadrimestral é um dos instrumentos de planejamento no âmbito SUS e seu caráter normativo é em atendimento a LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 cujo teor, dentre outras menções, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

# Obrigado pela presença de todos!

---



PREFEITURA DE  
**ITABORAÍ**



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**